PORTARIA N.º 151.2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 114. da Lei Complementar nº 16 de 2006, e atendimento da solicitação protocolada sob nº 589/2012, **CONCEDE** licença de cinco dias aos Servidores **Cezar Cortes Bueno** – Motorista e **Everson Cortes Bueno** – Operário, em função do falecimento da mãe e avó Sra. Otilia Maria Bueno, ocorrido no dia 18 de agosto de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de agosto de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração